

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

Em razão dos frequentes descartes irregulares de resíduos provenientes da prática esportiva na Cidade Universitária, a Prefeitura do Campus USP da Capital informa que tais resíduos não devem ser descartados em gramados, ao lado de árvores ou postes, tampouco em vias ou calçadas do *campus*. As lixeiras tubulares de passeio também não são adequadas e não comportam o volume de resíduos gerados.

O descarte inadequado, além de causar desconforto estético e impacto ambiental, tem se tornado um problema de saúde pública, visto que os resíduos se tornam reservatórios propícios para acúmulo de água e proliferação do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, além de atrair animais sinantrópicos.

Conforme estabelecido em legislação, como grande geradora de resíduos, a Universidade de São Paulo é responsável por custear sua própria coleta, de modo que por ser bastante disseminada, a prática esportiva no *campus* acarreta custos indiretos nesse sentido, os quais têm sido absorvidos integralmente pela Universidade.

Assim, comunicamos que os resíduos gerados durante a prática esportiva não deverão ser descartados na Cidade Universitária. Recomendamos que os resíduos recicláveis (caixas de papelão, copos plásticos, embalagens e outros) sejam acondicionados em sacos plásticos e levados para fora do *campus*, onde poderão ser descartados nos ecopontos distribuídos na cidade de São Paulo, gerenciados pela Prefeitura Municipal de São Paulo (os endereços podem ser encontrados em http://www3.prefeitura.sp.gov.br/saffor_bueiros/FormsPublic/serv1Ecopontos.aspx).

Caso os resíduos gerados não sejam recicláveis (resíduos orgânicos ou resíduos úmidos), deverão ser ensacados e descartados em lixeira de resíduos comuns e/ou aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais.

Prefeitura do Campus USP da Capital

www.puspc.usp.br